

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADM. Nº 3340/2025****OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em **MANUTENÇÃO EM TELAS MOSQUITEIRAS** do CEI Pr José Miranda Rocha, CEI Maria Olivério Cardoso de Moraes e EMEIEF Mariza Franco de Oliveira Paes, descrita nesse processo.

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	02	unid	Manutenção tela mosquiteira - tela de fibra de vidro e PVC na EMEIEF Mariza Franco de Oliveira Paes
02	02	unid	Manutenção tela mosquiteira - tela de fibra de vidro e PVC no CEI Maria Olivério Cardoso de Moraes
03	02	unid	Manutenção tela mosquiteira - tela de fibra de vidro e PVC no CEI Pr José Miranda Rocha

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas da unidade atendida. As notas fiscais serão expedidas no ato do término do serviço.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser executado em uma única vez nos locais indicados na tabela abaixo, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições



dos produtos, tendo em vista que são essenciais principalmente para servir como uma barreira física impedindo a entrada de insetos, como mosquitos, pernilongos, moscas e outros no ambiente, ajudando a prevenir doenças transmitidas por esses insetos e contaminações nos alimentos preparados nas cozinhas das unidades escolares supracitadas e, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

Os locais de execução seguem abaixo com os respectivos endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS
CEI Maria Olivério Cardoso de Moraes	Rua Euzébio Batistela, 254 Residencial Forner
CEI Pastor José Miranda Rocha	Rua Delci Reis Grellmam, 480 Bairro Cidade Universitária
EMEIEF Mariza Franco de Oliveira Paes	Rua Gumercindo Faveri, 65 Jardim João Favero

V – Das Condições de Recebimento

Durante o serviço, o funcionário deverá aguardar o conferimento do mesmo. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não ser de primeira qualidade.

Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Executado o serviço, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a reparação do mesmo.



Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do serviço deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os materiais utilizados nos mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 26 de setembro de 2025.

Daniela Ap^a Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação